



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 26/9/2024

**MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 6.947, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

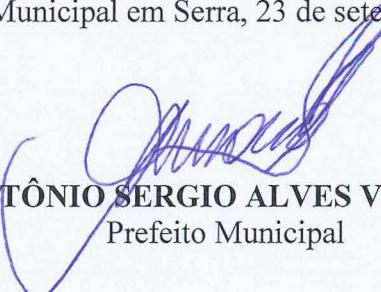
**DECRETA:**

Art. 1º Designa a servidora **JURACY LIMA DOS SANTOS BARROS** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 23 de setembro de 2024.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF/SESA/GAB Nº 794/2024

Serra/ES, 18 de Setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal de Serra/ES

**Referência: Retroativo para responder interinamente por cargo da SESA – Juracy Lima dos Santos Barro**

Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar o pagamento retroativo referente à designação interina da servidora **JURACY LIMA DOS SANTOS BARRO**, matrícula nº 9.279, que respondeu pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade da Atenção Primária à Saúde, Lotada na Unidade Básica de Saúde de Barro Branco, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, em substituição à servidora **MÁRCIA CRISTINA GUIMARÃES SILVA COSTA**, matrícula nº 81.693, que se encontrava em gozo de férias.

Esclareço que as atribuições e remuneração durante o período em questão foram desempenhadas conforme previsto nas leis específicas que regulamentam o referido cargo.

Assim, solicitamos as devidas providências para o pagamento retroativo do período mencionado, garantindo o cumprimento dos direitos do servidor em questão.

Por oportuno, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Respeitosamente,

  
Fernanda Coimbra Mota da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde